



Valide aqui
este documento

SERVIÇO REGISTRAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE**Cartório Eduardo Malta****Bel. José Eduardo Loyo Malta - Titular****Rua Aarão Lins de Andrade, 513 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes-PE****Fones:(81) 3035.9300/ WhatsApp (81) 98761.1522****www.cartorioeduardomalta.com.br****- CERTIDÃO INTEIRO TEOR -**

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada, conforme protocolo nº **73465**, que após procedida as competentes buscas nos livros e fichas de registro de imóveis, deste Serviço Registral, verifiquei constar a **Matrícula 61137**, com seguinte teor:

Dados do Imóvel: Fração ideal equivalente a 0,000825, da área de terreno próprio "Parte 2", desmembrada do Sítio Casa Grande, localizada no bairro de Candeias, em zona urbana deste município, que corresponderá ao apartamento sob o nº **306**, localizado no 2º pavimento elevado do **bloco 14**, do **Condomínio Residencial Piedade Life**, situado na rua do Amambaí, nº 246 (duzentos e quarenta e seis); possuindo a referida área de terreno as seguintes cotas: ao Norte, medindo 234,10m, por onde se limita com o loteamento Parque Residencial Nossa Senhora do Loreto; ao Sul, medindo em 3 segmentos, no primeiro mede 58,00m, por onde confronta-se com a propriedade Canto Escuro; no segundo mede 85,50m, por onde se confronta com a propriedade Sítio Tábua; e o terceiro mede 100,08m, por onde se confronta com o Sítio Mocozinho III; a Leste, medindo 181,00m, por onde se confronta com a propriedade Canto Escuro; e a Oeste, medindo 179,46m, por onde se limita com a área Parte 1, desmembrada do Sítio Casa Grande, perfazendo uma área total de 3,9450ha; cujo apartamento será composto por: dois quartos, sala, WC social, cozinha e área de serviço, com uma área total de 73,552m², sendo 42,960m² de área privativa e 30,592m² de área comum; cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob o nº 1310545804041374909, com sequencial nº 14974304. - CEP: 54280-275.

Dados do Proprietário: Construtora Tenda S.A., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 71.476.527/0001-35, com sede na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berini, nº 1376, 9º andar, Brooklin Paulista, em São Paulo/SP, representada por seus diretores, Mario Rocha Neto, CPF nº 030.073.278-30, e Sandro Rogerio da Silva Gamba, CPF nº 153.803.238-47, através de seus procuradores, Gil Siqueira Borges, C.P.F. nº 800.786.484-91 e Jacquelline Patricia de Almeida Rodrigues Lemos, C.P.F. nº 022.661.904-40.

Registro Anterior: R-7 (aquisição), R-13 (instituição de condomínio) e AV-445 (baixa da hipoteca), da matrícula nº 14907, em datas de 26/02/2008, 31/08/2012 e 28/03/2013, respectivamente; e número de ordem 8133 (convenção de condomínio), do Registro Auxiliar - 3, todos deste Serviço Registral; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 28 de março de 2013. Eu, Tiago Alves dos Santos, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Eduardo Loyo Malta, oficial o subscrevo.

R-1 - 61137 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 159849, do Protocolo Eletrônico, em 22/03/2013 09:02:25 - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - apoio à produção - programa carta de crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - recurso FGTS pessoa física - Recurso FGTS, sob o nº 855552465216, com caráter de escritura pública, datado de 20/12/2012, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **PRISCILLA DE KASSIA**

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PGLTK-LJYDG-JFJVBJPGHM>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar
ridigital



Valide aqui este documento

OLIVEIRA ALVES, fonoaudiólogo, RG: 7225307-SDS/PE, CPF: 064.694.674-90, e seu esposo, **VERNER ROBERTO DA SILVA**, web designer, RG: 6965891-SDS/PE, CPF: 071.929.684-63, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes na cidade de Paulista/PE, havido por compra feita a Construtora Tenda S/A., já qualificada, pelo preço de R\$ 96.629,80, pago da seguinte forma: R\$ 36.152,26, referente a recursos próprios; R\$ 4.942,00, correspondente ao valor dos recursos concedidos pelo F.G.T.S. na forma de desconto; e R\$ 50.405,74, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 96.629,80; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: Certidão de Quitação de I.T.B.I., expedida pela Secretaria da Fazenda, Gestão e Previdência, da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 1.061,12, em 14/03/2013; e a Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela mesma Secretaria, em data de 14/03/2013; Dispensada a apresentação da certidão da Secretaria do Patrimônio da União, nos termos do Art. 1.236, § 4º, do Provimento nº 20 de 20/11/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, que dispõe sobre o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. SICASE nº 1744298 - Emol.: R\$ 411,41, TSNR: R\$ 183,00 e FERC: R\$ 45,72; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 28 de março de 2013. Eu, Tiago Alves dos Santos, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Eduardo Loyo Malta, oficial o subscrevo.

R-2 - 61137 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 159849, do Protocolo Eletrônico, em 22/03/2013 09:02:25 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula, foi pelo(a)(os) proprietário(a)(os) e de agora em diante também denominado(a)(os) Devedor(a)(res) Fiduciante(s), PRISCILLA DE KASSIA OLIVEIRA ALVES, e seu esposo, VERNER ROBERTO DA SILVA, já qualificado(a)(os), alienado fiduciariamente, em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ele(a)(es) Devedor(a)(es) Fiduciante(s), na quantia de R\$ 50.405,74, pagável no prazo de 300 meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 385,60, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 5,0000% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização Constante Novo; composição de renda para fins de cobertura do fundo garantidor da habitação - (FGHAB) - Devedor(a)(es) Fiduciante(s): PRISCILLA DE KASSIA OLIVEIRA ALVES - 50,60%, e seu esposo, VERNER ROBERTO DA SILVA - 49,40%. SICASE nº 1744298 - Emol.: R\$ 338,08, TSNR: R\$ 156,96 e FERC: R\$ 37,57; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 28 de março de 2013. Eu, Tiago Alves dos Santos, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Eduardo Loyo Malta, oficial o subscrevo.

AV-3 - 61137 - "AVERBAÇÃO EX OFFICIO" - Procedo a esta averbação ex officio, para fazer constar que o apartamento nº 306, da Torre/Bloco 14, do **CONJUNTO RESIDENCIAL PIEDADE LIFE**, situado na Rua Amambai, nº 246, no bairro de Candeias, em zona urbana deste município do Jaboatão dos Guararapes/PE, encontra-se averbado sob o nº AV-695, na matrícula 14.907, em 31 de maio de 2013, sendo apresentado o **Alvará de Habite-se Parcial - 3**, extraído do processo administrativo nº 003216-0/2013 - SEGTUI, de 06.02.2013, expedido pela Secretaria Executiva de Gestão Territorial e Urbanização Integrada da Prefeitura desta cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE, em data de 22.04.2013; a **Certidão de Informações Técnicas** fornecida pela Secretaria de Planejamento e Gestão Territorial da Prefeitura desta cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE, datada de 07.05.2013, extraída do processo administrativo nº 009929-0/2013 - SEGTUI, de 26.04.2013; e a **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, sob o nº 005022013-21200527, com CEI nº 51.217.24527/75, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 21.05.2013; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 03 de Novembro de 2014. Eu, Bel. Jose Eduardo Loyo Malta. O oficial o subscrevo.

AV-4 - 61137 - "Baixa de Alienação Fiduciária" - Apontado sob o nº 170413, do Protocolo Eletrônico, em 21/10/2014- 15:31:31- procede-se esta averbação nos termos do contrato por instrumento particular de venda e compra, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da conta vinculada do FGTS da devedora/fiduciante, nº 1.4444.0708179-0, datado de 23 de setembro de 2014, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do Artigo 61 da Lei 4380/64 - ITEM A3, para fazer constar o cancelamento da alienação fiduciária, registrada sob nº **R-2**, que grava o imóvel constante da presente matrícula, ficando assim referido imóvel livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, cujo instrumento fica arquivado neste Cartório. SICASE nº 3363785; Valor declarado: R\$



Valide aqui este documento: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PGLTK-LJYDG-JFJVB-JPGHM>
50.405,74- Emol. R\$ 173,75 TSNR R\$ 100,81 e FERC; R\$ 19,31; dou fé. Jaboaão dos Guararapes, 07 de novembro de 2014. Eu, Vera Lucia Macedo de Souza, escrevente autorizada o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto, o subscrevo.

R-5 - 61137 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 170413, do Protocolo Eletrônico, em 21/10/2014- 15:31:31- Nos termos do contrato por instrumento particular de venda e compra, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da conta vinculada do FGTS da devedora/fiduciante, nº 1.4444.0708179-0, datado de 23 de setembro de 2014, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do Artigo 61 da Lei 4380/64, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **MARY ELIZABETE DOS SANTOS LIMA**, brasileira, coordenadora, solteira, portadora da CNH nº 04617196046-DETRAN/PE, inscrita no CPF nº 062.576.164-25, residente e domiciliada em Rua Rio Pardo, S/N, bloco 14, Apto 404, Barra de Jangada, em Jaboaão dos Guararapes-PE; havido por compra feita a Sra. **PRISCILLA DE KASSIA OLIVEIRA ALVES**, brasileira, fonoaudióloga, portadora da Carteira de Identidade nº 10622-CRF/PE em 27/01/2012 e do CPF 064.694.674-90, casada no regime de comunhão parcial de bens, e seu esposo, **VERNER ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, web designer, portador da Carteira de Identidade nº 6.965.891-SDS/PE, em 07/01/2002 e do CPF: 071.929.684-63, residentes e domiciliados em Rua Joaquim Teixeira, 158, Morro da Conceição, em Recife-PE, sendo **PRISCILLA DE KASSIA OLIVEIRA ALVES**, representada por **JULIANNA DE KASSIA OLIVEIRA ALVES**, brasileira, advogada, portadora da Carteira Funcional nº 31173-OAB/PE, em 07/11/2011, e do CPF 047.815.914-50, solteira, residente e domiciliada em Rua Brejo da Madre de Deus, 180, Bloco /apto 11, Janga, em Paulista/PE, conforme procuração lavrada às fls. 069, do livro 0908, em 20/082014, no 1º Ofício e Registro em Boa Vista/RO; pelo preço de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pago da seguinte forma: R\$ 3.282,68, referente a recursos próprios; R\$ 11.717,32 - recursos da conta vinculada do FGTS (operações no SFH); avaliação fiscal do imóvel - R\$ 150.000,00; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: Certidão de Quitação de I.T.B.I., expedida pela Secretaria da Fazenda, Gestão e Previdência, da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R \$ 1.320,01, em 23/10/2014, na Caixa Econômica Federa - CEF, conforme processo nº 102845.14.0, avaliado em 21/10/2014; Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela mesma Secretaria, em data de 05/11/2014; Dispensada a apresentação da certidão da Secretaria do Patrimônio da União, nos termos do Art. 1.236, § 4º, do Provimento nº 20 de 20/11/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, que dispõe sobre o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. Declaração de Quitação de Condomínio - datada de 30/10/2014; SICASE nº 3363785 - Emol: R\$ 629,02 TSNR: R\$ 375,00 e FERC: R\$ 69,90; dou fé. Jaboaão dos Guararapes, 07 de novembro de 2014. Eu, Vera Lucia Macedo de Souza, escrevente autorizada o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto, o subscrevo.

R-6 - 61137 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 170413, do Protocolo Eletrônico, em 21/10/2014- 15:31:31 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula, foi pelo (a) (os) proprietário (a) (os) e de agora em diante também denominado (a) (os) Devedor (a) (res) Fiduciante(s), **MARY ELIZABETE DOS SANTOS LIMA**, já qualificado (a) (os), alienado fiduciariamente, em favor da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ele (a) (es) Devedor (a) (es) Fiduciante(s), na quantia de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), pagável no prazo de 420 meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 1.363,02, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 8,7873% ao ano e taxa Efetiva de 9,1500%; A devedora Fiduciante opta pela taxa de juros reduzida: Nominal: 8,4174% e Efetiva de 8,7500% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização Constante Novo; composição de renda: Devedor (a) (es) Fiduciante(s): **MARY ELIZABETE DOS SANTOS LIMA** - 100,00%; SICASE nº 3363785 - Emol.: R\$ 570,87, TSNR: R\$ 337,50 e FERC: R\$ 63,44; dou fé. Jaboaão dos Guararapes, 07 de novembro de 2014. Eu, Vera Lucia Macedo de Souza, escrevente autorizada o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto, o subscrevo.

AV-7 - 61137 - "CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO" - Apontado sob o nº 170415 do Protocolo Eletrônico, em 21/10/2014 - Proceda-se a esta averbação, nos termos da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0708179-0 -Série: 0914, datada de 23 de setembro de 2014 para constar sua transcrição: 1 - Credor: Caixa Econômica Federal, já qualificada; 2 - Devedora: **MARY ELIZABETE DOS SANTOS LIMA**, já qualificada; 3 - Custodiante: **Caixa Econômica Federal**, já qualificada; 4 - Identificação do imóvel vinculado ao crédito imobiliário: Apartamento nº 306, da Torre/Bloco 14, do **CONJUNTO RESIDENCIAL PIEDADE LIFE**, situado na Rua Amambá, nº 246, no bairro de Candeias, em zona urbana deste município do Jaboaão dos Guararapes/PE, CEP 54430-160. 5 - Garantia: Real - Alienação Fiduciária; 6 - Valor do



SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PGLTK-LJYDG-JFJVB-JPGHM>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Validade aqui este documento

Crédito: R\$ 135.000,00, Data base: 23/09/2014; 7 - Condições da emissão: Integral; 8 - Condições Gerais
Prazo inicial: 420, Prazo remanescente: 420, Prazo de amortização: 420, Data do vencimento do primeiro encargo: 23/10/2014; Valor total da dívida: R\$ 135.000,00, Valor da garantia: R\$ 150.000,00, Valor total da parcela: R\$ 1.363,02, Valor dos seguros de Morte e Invalidez permanentes: R\$ 16,33, Valor dos seguros de danos físicos ao imóvel: R\$ 11,70, Taxa de juros: nominal: 8,7873%, efetiva: 9,1500%, Forma de reajuste: Anual, Taxa de juros moratórios: 0,033% por dia de atraso; Taxa de juros remuneratórios: 8,7873%, Atualização monetária: mensal no dia correspondente ao da contratação, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais. Local de pagamento: Recife/PE. É o que contém na referida cédula, extraído de modo compêndioso, com demais itens constantes na mencionada cédula. Isento de pagamento, conforme o artigo 18, § 6º, da Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 07 de novembro de 2014. Eu, Vera Lucia Macedo de Souza), escrevente autorizada o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto, o subscrevo.

AV-8 - 074849.2.0061137-15 - "CANCELAMENTO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO" - Apontado, no protocolo eletrônico, sob o nº **248961**, em 07/11/2025 - Procedese a esta averbação, nos termos do Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Garantia Imobiliária - Cancelamento de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, datado de 06/11/2025, feito pela **Caixa Econômica Federal**, já qualificada, para constar o cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário, que grava o imóvel objeto da presente matrícula, constante no apontamento **AV-7**, acima. SICASE nº **23739265** - Isento de Custas e Emolumentos. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 19 de novembro de 2025. Eu, Tatianny Dreid de Fontes Barros, Escrevente Auxiliar, digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto, subscrevo.

AV-9 - 074849.2.0061137-15 - "AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE" - Apontado, no Protocolo Eletrônico, sob o nº **248961**, em 07/11/2025 - Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento, datado de **06/11/2025**, feito ao Titular desta Serventia, embasado no art. 26, § 7º, c/c art. 27, § 8º, § 11º e § 12º, todos integrantes da Lei nº 9.514/97, para constar que a propriedade, do imóvel objeto da presente matrícula, foi consolidada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, em virtude das certidões de notificações pessoais do(a)s Devedor(a)(es) Fiduciante(s), **MARY ELIZABETE DOS SANTOS LIMA**, supra qualificado(a)(s). Foi apresentado: **1) IMPOSTO(S): ITBI** - através da certidão de quitação, expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 3.258,00, pago em 13/10/2025, avaliação fiscal de R\$ 181.000,00 data da avaliação fiscal: 06/10/2025, processo do ITBI nº 104085.25.8; **2) Notificação registrada no Cartório de Títulos e Documentos do 1º Ofício nesta cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE sob o nº 68290, em data de 02/10/2023 3) Intimações por Editais, publicada(s) no site do Registro de Imóveis do Brasil, nºs 1687/2025; 1688/2025 e 1689/2025, datadas de 01, 02 e 03 de setembro de 2025, respectivamente; e, 4) Carta de Cientificação, datada de 19/09/2025. Emitida a DOI. SICASE nº **23739265**- Emol.: R\$ 915,55; TSNR: R\$ 415,17; FERM: R\$ 10,17; FUNSEG: R\$ 20,35; FERC: R\$ 101,73; ISS: R\$ 50,86. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 19 de novembro de 2025. Eu, Tatianny Dreid de Fontes Barros, Escrevente Auxiliar, digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto, subscrevo.**

CERTIFICO que a certidão foi expedida a requerimento da parte interessada e extraída nos termos do **art. 17 e art. 19, §§ 1º, 7º e 11º da Lei nº 6.015/73, incluídos pela Lei nº 14.382/2022**. A presente certidão de inteiro teor é extraída por meio reprográfico ou eletrônico, tem validade e fé pública, contém a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. **Nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada até o último dia útil anterior a presente data. PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO, A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME O DECRETO Nº 93.240/86 E CONFORME RESOLUÇÃO 131/99, DO TJ/PE.** O referido é verdade, dou fé. **SICASE nº 23653757** - Emolumentos: **R\$ 111,16**, TSNR: **R\$ 22,23**, FERM: **R\$ 1,11**, FUNSEG: **R\$ 2,22**, FERC: **R\$ 11,12** e ISS: **R\$ 5,56**, arrecadação extraída conforme as Leis nº 16.521, nº 12.978/05, nº 11.404/96 e Ato 894/2010 - SEJU. Selo: **0074849.XGT10202503.01498**. Consulte a Autenticidade do Selo Digital em **www.tjpe.jus.br/selodigital**. EU, **ELAYNE CARNEIRO DA CUNHA CAVALCANTI**, escrevente a elaborei. **DOCUMENTO ASSINADO**

Validade aqui este documento

Validade este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PGLTK-LJYDG-JFJVBJPGHMH>



Validado eletronicamente (MP 2.200-2/20001 E Art. 129, §4º, do CNSNR-PE.
este documento

Jaboatão dos Guararapes/PE, 25 de novembro de 2025


Elayne Carneiro da Cunha
Cavalcanti
Escrevente Autorizada

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0074849.XGT10202503.01498
Data: 25/11/2025 12:37:46
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PGLTK-LJYDG-JFJVBJPGHM>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco

